

ATA DA 31a. SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXM<sup>o</sup>. SR. MINISTRO ALMTE. ÁLVARO DE VASCONCELLOS  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>o</sup>. SR. DR. WALDEMIRO  
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e  
Vaz de Mello, Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Bran  
co e Brigd<sup>o</sup> Antonio Appel Neto, convocado para substituir o  
Brigd<sup>o</sup> Amilcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Almte. Azevedo  
Milanez, com causa justificada, e Brigd<sup>o</sup>s. Amilcar Pederneiras e  
Heitor Várady e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se a-  
charem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 23.5.949:

- N<sup>o</sup> 16.852 - Pará- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.  
O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : A Promo-  
toria da Aud. da 8a. R.M.. Apelados : Francisco Alves  
Guerra, Tocantins Marques de Araujo e Severino Gomes  
da Silva, cabos do Ex., e ~~xxxx~~ os civis Marcelino  
Domingues e Cristo Stafano, absolvidos dos crimes pre-  
vistas nos arts. 232 § 1<sup>o</sup> e 233 § único, do C.P.M. -  
Negou-se provimento, unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.007 - Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Rev. O sr. Ministro Dr. Cardosode Castro.- Apelante:  
A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar,- A-  
pelado: Sabino Rodrigues do Nascimento, soldado do  
16<sup>o</sup> B.C., absolvido do crime previsto no art. 181 §  
3<sup>o</sup>, do C.P.M.-Negou-se provimento, contra o ~~voto~~  
do Sr. Ministro General Edgar Facó - que dava provi-  
mento para condenar o acusado a 1 ano de prisão.
- N<sup>o</sup> 17.233 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelan-  
te: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apela-  
dos: Antonio de Souza Teixeira, soldado, e Florestino  
Buco, cabo, ambos do 1<sup>o</sup> Btl. Ferroviário, absolvidos  
o 1<sup>o</sup> do crime previsto nos arts. 155 e 171, e o 2<sup>o</sup> do  
crime previsto no art. 155, tudo do C.P.M.-Negou-se  
provimento, ~~unanimemente~~ unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.255 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro  
Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A  
Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.Militar,- Ape-  
lados: Afonso José Lopes, sold. do 8<sup>o</sup> G.A.Cav. 75  
e Marcirio Polano, sold. da 1a. Div. de Levantamento,  
absolvidos; o 1<sup>o</sup> do crime previsto no art<sup>o</sup> 182, § 1<sup>o</sup>  
n<sup>o</sup> I, e o 2<sup>o</sup> do crime previsto no art<sup>o</sup> 182, preambu-  
lo, tudo do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemen-  
te.
- N<sup>o</sup> 17.286 - Matto Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelan-  
te: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelados: O

(cont. da ata da 31a. ses. em 25.5.949.)

Cons. Permanente de Justiça da ~~11a~~ Aud. da 9a. R.M. e José Francisco de Arruda, soldado do 18º B.C., absolvido do crime previsto no artº 198 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmº Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Vice-Presidente, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte expediente: Almirante Alvaro Rodrigues Vasconcellos Supremo Tribunal Militar Rio. DF- Gab. Min Guerra Rio D.F. 551/H Sensibilizado pela delicada demonstração pesar de V.Excia vg em nome e no do Exército vg agradeço perhoradamente pt Gen Canrobert M. Guerra.

.....

Em seguida foram relacionados e julgados os seguintes processos:

### H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.239 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Albert Gustov Engels, preso a ~~disposição~~ disposição da Justiça Militar, na Penitenciária Central do D.F.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o R.xmo. Sr. Ministro Brigº Appel Neto.-
- Nº 24.338 - Pernambuco- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Cicero Simplicio de Souza, soldado do I-7º R.O. 105- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.338 - Pernambuco- Rel. O sr. Ministro Alnte Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: André Vercidino Nery-cabo, servindo no I-7º R.O. 105.- Concedeu-se a ordem, para que o paciente seja mandando licenciar do serviço ativo do Exército, sem prejuízo do processo, a que responde na Auditoria da 7a. R.M., a qual ele deve ser apresentado, para que se conheça do seu destino, unanimemente.
- Nº 24.342 - Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Sebastião Pereira, sol. do 2º R.I- Negou-se ~~provimento~~ a ordem, unanimemente.
- Nº 24.346- São Paulo- Re. O sr. Ministro ~~Gen.~~ Gen. Castello Branco.- Paciente: Geraldo Cerutti, convocado insubmisso da 4a. C.R.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó que não tomava conhecimento do pedido
- Nº 24.352 -Rel. o Sr.Gen. Castello Branco.- Paciente- Argemiro Alves da Silva, condenado pela Auditoria da 4a R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.340 -Pernambuco- Re. o sr. Ministro Gen. Gil Castello Branco.- Paciente: Orlando da Silva Costa, sol. do I-7º R.O. 105.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.358 -Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Paciente: Plácido Vieira de Andrade, sargento do Corpo de Bombeiros.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.341 -Espírito Santo.-Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Gaudenio Propicio Alves de Mou-

(cont. da ata da 31a. ses. de 25-5-949)

ra, convocado pela 3a. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.

- Nº 24.353 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente; Gonçalo Cunha Carneiro de Albuquerque.-, preso a disposição do Deposito da Aeronautica.- Negou-se a ordem, unanimemente.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

- Nº 350 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Correição requerida pelo Dr. Promotor da 2a. Auditoria da 1a. R.M., no I.P.M. em que são indiciados o soldado Samuel Quintanilha Mello e outros do Regimento Floriano, para o fim de lhe serem facultados elementos que o habilitem á denúncia daqueles indiciados, elementos que, requeridos, não contaram com o deferimento do Dr. Auditor.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a representação em Correição Parcial, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.316 - R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Artidor Custodio, soldado do 3º Btl. de Engenharia, condenado a nove meses de prisão, como incurso no artigo 198 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a.R.M.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.229 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronautica.- Apelado: Wilson Arinelli Espândola, cap. aviador, absolvido do crime previsto no art. 225 (§ unico), do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 16.911 - Minas Gerais- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M., Benedito Rodrigues de Souza, Wilson de Oliveira Paiva, solds, do Cont. da Fabrica de Itajubá e Geraldo de Oliveira, sold. do 4º B.E, o primeiro e o terceiro condenados a pena de 1 ano de detenção (grau minimo do art. 141) e Wilson de Oliveira Paiva a pena de 3 meses de detenção (grau minimo do art. 139), tudo do C.P.M.-Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., Benedito Rodrigues de Souza, Wilson de Oliveira Paiva, Geraldo de Oliveira todos solds. e os civis Antonio Tavares e Artur Garcia Tavares, os 2 ultimos absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 15.996 (Embargos de declaração) Cap. Federal. Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Francisco de Brito, terceiro sargento, condenado a um ano de reclusão, como incurso no artigo 203 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 3 de setembro de 1948.- Despresaram-se os embargos, unanimemente.
- Nº 17.039 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Oracilio Ramos, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no

(cont. da ata da 31a. ses. em 25.5.949)

art. 182, § 1º, do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

Nº 17.112-(Embargos) Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargante: Oswaldo Caetano de Freitas, soldado do N.F.T.P, condenado a 3 meses de detenção, como incurso no art. 182 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 27 de janeiro de 1949.-O Tribunal resolveu receber os embargos para absolver o embargante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, e Gen. Ary Pires - que os despresavam.

Nº 17.177-Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.-Apelados: Manoel Joaquim Gonçalves, civil denunciado como incurso no art. 182 § 5º do C.P.M, tendo o Conselho de Justiça julgado nulo o processo de fls. 85 em diante.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para mandar que o Conselho de Justiça Julgue de meretis, unanimemente.

#### REVISÕES CRIMINAIS

Nº 498-D. Federal- Rel. O sr. ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O sr. Ministro Gen. Ary Pires,-Carlos Amorety Osorio condenado a 10 meses e 15 dias de reclusão, grau sub-médio do art. 20 da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935, por Acórdão de 13 de setembro de 1937, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 492-Distrito Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Karl Gholl, condenado a 25 anos de reclusão como incurso no disposto no art.21 do Decreto-Lei n. 4766 de 1 de outubro de 1942, por Acórdão de 2 de junho de 1947 deste Tribunal.- O Tribunal resolveu homologar o pedido de desistência, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.222-Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.Militar.- Apelado: Os fuzileiros navais Clodomiro Ferreira e José Gonçalves de Oliveira, absolvidos do crime previsto no art. 182 do C.P.M., Julgamento em sessão secreta.

Nº 16.330-(Embargos) R.G. do Sul.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante: José Ruy dos Santos, 3º sargento, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art.241, do C.P.M.-Embargado: O acórdão deste Tribunal de 18 de agosto de 1948.O Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, receber, em parte os embargos para condenar o embargante a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 207, § unico do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Generais Ary Pires e Castello Branco, que os despresavam.

Nº 17.337-São Paulo- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires- Rev. O sr. ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Waldemar Fernandes da Cunha, soldado do 2º Btl. de Saude, condenado a quatro meses de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 2ª

(cont. da ata da 31a. ses. em 25.5.949)

Batalhão de Saude. Negou-se provimento, unanimemente.

- Nº 17.267- Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello .  
Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelan -  
te: Junduhy Borges Galvão soldado da 1a. Cia de Inten-  
dência Regional, condenado a nove meses de detenção,  
como incurso nos arts. 136 e 139 tudo do C.P.M. Apela-  
do: O Cons. Permanente de Justiça da 2a. Aud. da 1a.  
R.M.. O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á  
apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão  
ex.vi do artigo 139 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.315- R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-  
Rev. O sr. Ministro Gen. Ari Pires. Apelantes: A Promo-  
toria da 1a. Auditoria da 3a. R.M, e Hercilio Vieira,  
soldado do 7º G.A.C.M, condenado como incurso no art.  
163, grau minimo, reduzido de 1/3, de acordo c/o §  
unico do art. 35, do C.P.M. Apelado: O Conselho de Jus-  
tiça da 7º G.A.C.M e o soldado Hercilio Vieira. O Tri-  
bunal resolveu dar provimento á apelação do M.P. para  
condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art.  
163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar  
Facó-que confirmava a sentença apelada.
- Nº 17.349-Paraná-Rel. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O sr.  
Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: João Pedro Arevano,  
soldado do 1º Batalhão de Fronteira, condenado como  
incursão no art. 159 de acordo com o § unico do art.  
35, tudo de C.P.M, e aplicação da pena de dez cruzei-  
ros de acordo com o art. 128 da Lei do Serv. Militar.-  
Apelado: O Conselho de Justiça da 1º Batalhão de Fron-  
teira.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação  
para absolver o acusado, unanimemente.

minimo, reduzida  
///

NK

### RECURSO CRIMINAL

- Nº 3234- Paraná- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente:  
A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Recorrido: O des-  
pacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de remessa a  
dos autos de inquérito em que figura como indiciado o  
sargento reformado Manoel Ferreira Barros, á justiça com-  
mum.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso pa-  
ra, reformando o despacho recorrido, mandar que os au-  
tos sejam remetidos ao Sr. Dr. Procurador Geral do Es-  
tado do Paraná, unanimemente, (Sessão de 23.5.949).

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes oficiais e praças; EXERCITO; Rel. o Sr. Ministro General Ary Pires. OURO - Coronel de Infantaria Alcindo Nunes Pereira.- Coronel de Engenharia Paulo Mac-Cord.- PRATA - Major de Engenharia Mario Nobrega Brasil da Silva.- Major de Artilharia Flavio Ferreira da Silva.- 1º Tenente de Infantaria Hermenegildo de Freitas Lobato.- BRONZE - Capitão de Infantaria Leonardo Hazan-Capitão Veterinario Deolindo Ferreira Souto dos Santos Lima Junior.- Capitão de Cavalaria Carlos Mariz Pinto.- 1º Tenente I.E. Moyses Americo da Costa.- Sub-Tenente Izaltino Pedroso.- 1º sargento de Artilharia Severino Severo Moreira.- 1º Sargento de Engenharia Arly Pedro Notti.- 1º Sargento de Engenharia Luiz Eugenio Soares.- 2º Sargento de Infantaria Antonio Francisco de Souza.- 3º Sargento de Infantaria Pedro Olcario Hendges.- Rel. o Sr. Ministro General Edgar Facó.- OURO - Tenente Coronel de Cavalaria Osman Plaisant.- PRATA - Coronel de Cavalaria Ernesto Dornelles.- Tenente Coronel de Cavalaria João Alves Corrêa Netto.- Tenente Coronel de Cavalaria João José Batista Tubini.- Major de Artilharia Zeary Pães Brasil.- Major de Engenharia Oldemar Domingues dos Santos.- Major de Cavalaria Hugo Garrastazu.- Major de Cavalaria Durval Campelo de Macedo.- BRONZE - Capitão de Infantaria Octavio Gomes de Abreu.- Capitão Médico Felicio Sachi.- Capitão de Infantaria Elisio Saldanha Linhares.- Capitão Veterinario Welt Luiz Pierrucetti.- 1º Tenente I.E. Placido Padim dos Santos.- 1º Tenente I.E. Durval Wanderley Nobrega.- 1º Tenente - I.E. Luiz Moacir de Alencar.

.....

Acham-se em mēsa, os seguintes processos:

Representações n.ºs.: 61 - 62 - 63 - 65.- Petições n.ºs.: 79 - 81-  
82.- Correções Parciais n.ºs.: 339 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 -  
346 - 347 - 348 - 349.- Revisões Criminais n.ºs.: 519 - 522 - 527-  
529 - 531 - 532 - 534 - 535.- Recursos Criminais n.ºs.: 3.231 -  
3.233 - 3.235.- Apelações n.ºs.: 15.896 - 16.067 - 16.162 - 16.347-  
16.426 - 16.449 - 16.665 - 16.715 - 16.845 - 16.939 - 17.006 -  
17.027 - 17.028 - 17.043 - 17.064 - 17.079 - 17.084 - 17.133 -  
17.135 - 17.155 - 17.158 - 17.160 - 17.185 - 17.193 - 17.200 -  
17.205 - 17.210 - 17.211 - 17.216 - 17.221 - 17.223 - 17.230 -  
17.231 - 17.237 - 17.238 - 17.239 - 17.240 - 17.253 - 17.265 -  
17.277 - 17.280 - 17.288 - 17.289 - 17.293 - 17.299 - 17.303 -  
17.309 - 17.310 - 17.313 - 17.316 - 17.317 - 17.323 - 17.326 -  
17.328 - 17.329 - 17.332 - 17.333 - 17.336 - 17.341 - 17.343 -  
17.346 - 17.359 - 17.361 - 17.397 - 17.402 - 17.403 - 17.406 -  
17.412 - 17.423.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

A. R. de Vasconcelos

Chin deaty de de y

Sentença

LEB...  
JUN...  
S...